



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.489/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 774,76 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2018, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0014 – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
2.018 – MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
33909300000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 14 de novembro de 2018.


AMARILDO FRANSKOVIASK
Prefeito Municipal em Exercício